

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

1 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216945

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Deliberação (extracto)

Por deliberação de 11 de Agosto de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competência subdelegadas, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo a Nuno Alexandre Lino Coragem, pelo período de três meses, para exercer funções equivalentes às de motorista de ligeiros no Centro de Saúde de Alter do Chão, desta Sub-Região de Saúde, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*. 3000216034

Deliberação (extracto)

Por deliberação de 11 de Agosto de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Tânia Luisa Tavares Santo, por três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equivalentes às de técnico de 2.ª classe, área de fisioterapia, no Centro de Saúde de Gavião, desta Sub-Região de Saúde, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*. 3000216038

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 26 de Julho de 2006, foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo com Alexandra Maria Carvalho Sousa Santos, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, com a categoria de assistente administrativa, para o Centro de Saúde de Mangualde, com início em 24 de Julho de 2006.

13 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*. 3000216041

Deliberação

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 20 de Julho de 2006, foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo com Bruna Filipa Sousa Pinto, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, com a categoria de enfermeira, para o Centro de Saúde de Tarouca, com início em 25 de Julho de 2006.

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 27 de Julho de 2006:

Foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo com Ana Isabel Mota Roboredo Amante, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, com a categoria de enfermeira, para o Centro de Saúde de Vouzela, com início em 1 de Agosto de 2006.

Foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo com Isabel Marieta Miranda Caiado, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, com a categoria de enfermeira, para o Centro de Saúde de Cinfães, com início em 7 de Agosto de 2006.

14 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*. 3000215977

Deliberação

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 27 de Julho de 2006:

Foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo com Dora Mónica Silva Monteiro, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, com a categoria de enfermeira para o Centro de Saúde de Viseu 1, com início em 2 de Agosto de 2006.

Foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo com Anabela Silva Cardoso Cunha, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, com a categoria de enfermeira para o Centro de Saúde de Oliveira de Frades, com início em 1 de Agosto de 2006.

Foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo com Luís Filipe Alexandrino Magalhães Gonçalves Costa, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, com a categoria de enfermeira para o Centro de Saúde de Viseu 1, com início em 1 de Agosto de 2006.

Foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo com Ana Rita Figueiredo Clemêncio Lopes, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, com a categoria de enfermeira para o Centro de Saúde de Sátão 1, com início em 1 de Agosto de 2006.

14 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*. 3000215978

Deliberação

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 18 de Agosto de 2006:

Foi autorizada a renovação de um contrato de trabalho a termo certo com Carina Rodrigues Almeida Neri, pelo período de três meses, como enfermeira no Centro de Saúde de Vouzela, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Foi autorizada a renovação de um contrato de trabalho a termo certo com Susana Filipa Carneiro Oliveira Pereira, pelo período de três meses, como enfermeira no Centro de Saúde de Castro Daire, a partir de 8 de Agosto de 2006.

Foi autorizada a renovação de um contrato de trabalho a termo certo com Nuno Ricardo Santos Alves Lage Oliveira, pelo período de três meses, como enfermeiro no Centro de Saúde de São Pedro do Sul, a partir de 15 de Agosto de 2006.

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 21 de Julho de 2006, foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo por três meses, renovável por um único e igual período, com Susana Manuela Rodrigues Ferreira Pinto, como enfermeira no Centro de Saúde de Resende, a partir de 25 de Julho de 2006.

14 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*. 3000215980

Deliberação

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 25 de Agosto de 2006:

Foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo por três meses, renovável por um único e igual período, com Filipa Alexandra Rodrigues Pereira, como enfermeira, para o Centro de Saúde de Tabuaço, a partir de 31 de Agosto de 2006.

Foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo por três meses, renovável por um único e igual período, com Luísa Maria Paiva Oliveira Pinto, como enfermeira, para o Centro de Saúde de São Pedro do Sul, a partir de 1 de Setembro de 2006.

14 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*. 3000215982

Deliberação

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 18 de Agosto de 2006:

Foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo por três meses, renovável por um único e igual período, com Irene Celeste Martins Barreiros, como enfermeira, no Centro de Saúde de Sernancelhe, a partir de 25 de Agosto de 2006.

Foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo por três meses, renovável por um único e igual período, com Mafalda Almeida Lopes Fernandes, como enfermeira, no Centro de Saúde de Viseu 3, a partir de 21 de Agosto de 2006.

Foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo por três meses, renovável por um único e igual período, com Maria Inês Rodrigues Pesqueira Rebelo, como enfermeira, no Centro de Saúde de Penedono, a partir de 25 de Agosto de 2006.

Foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo por três meses, renovável por um único e igual período, com Pedro Miguel Alves Poças, no Centro de Saúde de Viseu 2, a partir de 24 de Agosto de 2006.

14 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*. 3000215983

Despacho

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu de 31 de Julho de 2006, por subdelegação, rescindiu Ana Patrícia Ferraz Amaral Marques, enfermeira no Centro de Saúde de Mortágua, em regime de contrato de trabalho a termo certo, o contrato a partir de 17 de Julho de 2006.

Por despacho do director de serviços da Administração Geral da Sub-Região de Saúde de Viseu de 11 de Agosto de 2006, por subdelegação, rescindiu Lúcia Maria Aguiá Pereira, enfermeira no Centro de Saúde de São Pedro do Sul, em regime de contrato de trabalho a termo certo, o contrato a partir de 9 de Agosto de 2006.

14 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*. 3000215984

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto)

Por despacho do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT) de 6 de Julho de 2006, João Miguel de Almeida de Matos Rodrigues, técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional de arquivo, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aprovado pela Portaria n.º 278/98, de 6 de Maio, a exercer funções correspondentes à carreira de técnico superior, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, no Arquivo Distrital de Santarém, foi provido por reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionado no escalão 1, índice 400, em lugar vago do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

6 de Julho de 2006. — O Director, *Silvestre Lacerda*. 3000213247

Despacho (extracto)

Por despacho de 10 de Fevereiro de 2006 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação, Gertrudes Maria Ferreira Martins Quintas rescindiu, a seu pedido, com efeitos a 23 de Fevereiro, inclusive, o contrato individual de trabalho, celebrado com o Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, para desempenhar as funções de auxiliar de limpeza.

14 de Fevereiro de 2006. — O Subdirector, *José Maria Salgado*. 3000200714

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE ANSIÃO

Anúncio

Processo n.º 334/06.0TBANS.
Insolvência pessoa colectiva (requerida).
Requerente — Secil Prebetão, Prefabricados de Betão, S. A.
Insolvente — SIMOVENTURA — Construções, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Ansião, secção única, no dia 22 de Setembro de 2006, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) SIMOVENTURA — Construções, L.ª, número de identificação fiscal 505087561, com sede na Rua da Rascoia, 360, rés-do-chão, B, apartado 72, 3240-328 Avelar, a quem é fixado domicílio na Rua da Rascoia, 360, rés-do-chão, B, apartado 72, 3240-328 Avelar.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Isabel Mendes Gaspar, residente na Rua do General Humberto Delgado, 451, 1.º, direito, Ribeira de Frades, Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Dezembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta a partir da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas divi-